



GOVERNO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 504/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso I, alínea “c” e etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada em 17,08% (dezesete vírgula zero oito por cento) a Unidade Fiscal Municipal – UFM¹, passando **1 (uma) UFM** a valer o equivalente a **R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)**.

PARAGRAFO ÚNICO. A UFM¹ (unidade fiscal municipal) é utilizada como valor de correção dos tributos municipais de sua competência e todos referencias previstas no CTM (Lei 002/2006) e em todas as Leis Municipais de Fiscalização e Arrecadação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de Abril de 2021.


ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

¹ CTM – Lei 002/2006 – Segundo seu “Art. 432. Fica instituída a Unidade Fiscal do Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS – UFM – que será atualizada de acordo com a variação do IPCA/IBGE.

Parágrafo Único. O valor nominal da UFM referente ao exercício 2006 será de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).”

Valor atualizado até	Memória de cálculo (valor + índice ipca)	Resultado (UFM corrigida)
01/01/2021	R\$ 3,29 + 17,08% =	R\$ 3,85



GOVERNO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração certifica e dá fé, que o ato abaixo foi devidamente publicado na data de 26/04/2021 no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará:

- **LEI MUNICIPAL Nº 504/2021**, que “**DISPÕES SOBRE CORREÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**”

Do Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de Abril de 2021.

VICENTE LEAL FILHO
Secretário Mun. de Administração
Decreto Municipal nº 02/2021